

ITR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS PORTAL ITR

Orientações Gerais – Solicitar Participação de servidor em Curso de Formação ITR

Orientações Gerais – Solicitar Participação em Curso de Formação

O que fazer para solicitar a participação de servidor em CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS OU DISTRITAIS PARA A FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO ITR ?

1 – A participação do servidor municipal indicado e aprovado para trabalhar na fiscalização do ITR em Cursos de Formação ITR é uma fase imprescindível para que o município entre na fase de execução do convênio ITR e o servidor municipal possa iniciar os trabalhos na malha ITR.

A partir de 01/03/2021 o responsável legal do município deverá solicitar a participação de seu(s) servidor(es) em Curso de Formação ITR.

ATENÇÃO aos prazos para solicitar a participação em Curso de Formação (art. 14, da Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016).

A solicitação para participação na capacitação deverá ser efetuada durante o 1º (primeiro) mês subsequente à entrada em vigor do convênio ou ao deferimento de nova indicação de servidor, no caso de convênios em execução;

A partir de 01/07/2024, não serão mais ofertadas turmas ao longo do ano. A solicitação para participação na capacitação deverá ser realizada sempre que acontecer uma das situações acima e conforme requisitos estabelecidos no Edital previsto no inciso II, § 1º, art 14 da Instrução Normativa RFB nº 1.604/2016.

OBS.: Somente poderá ser realizada a inscrição em Curso de Formação, o servidor que possuir a solicitação de participação em Curso de Formação feita no Portal ITR e tiver seus dados cadastrais completos.

OBS.: O responsável legal do município é, conforme o art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, o representante da entidade CNPJ que tenha legitimidade para representá-la, conforme a qualificação constante no Anexo V da citada Instrução Normativa.

1.1 – Requisitos

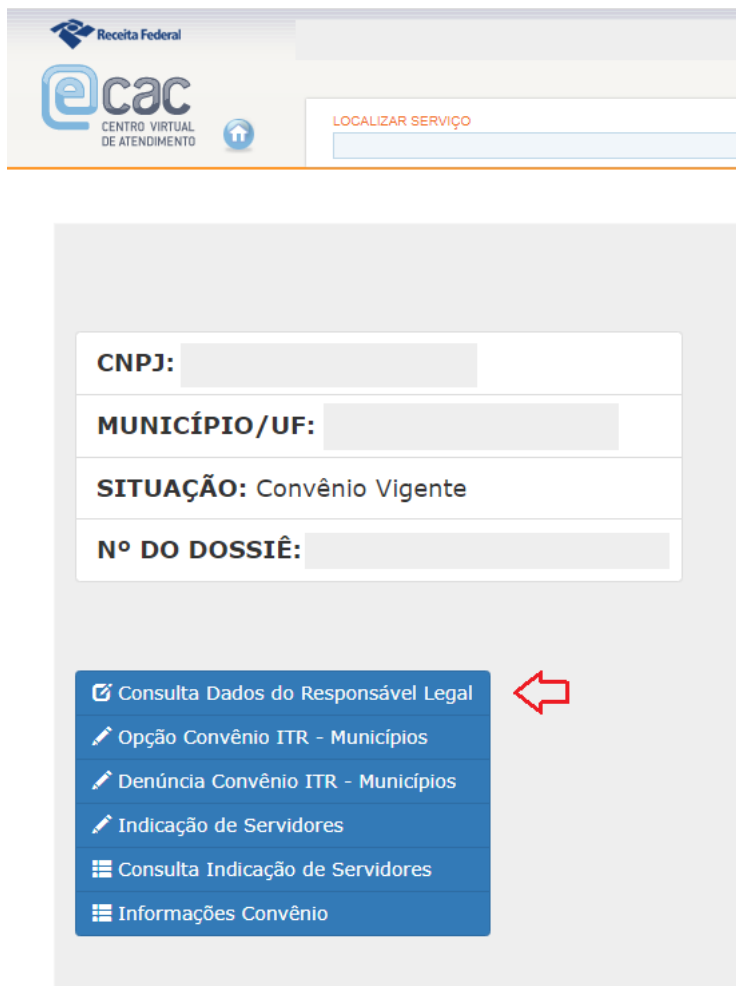
- i. Situação do Convênio => "Convênio Vigente"
- ii. Situação da Indicação do Servidor => "Validado" ou "Sem Certificado"
- iii. Efetuar o cadastro do Responsável Legal no e-CAC
- iv. Acessar o ambiente = Portal ITR
- v. Dados dos servidores atualizados e completos = no Portal ITR

O cadastro do responsável legal no ambiente e-CAC, previsto na alínea "iii" acima, é necessário para que o responsável legal tenha acesso ao "Portal ITR para municípios conveniados". Com esse acesso o responsável legal, usando o seu e-CPF, atualiza os dados dos servidores, solicita a participação de servidor municipal em Curso de Formação, faz solicitação de habilitação no Sistema de Fiscalização do ITR e consulta as situações de indicação e de habilitação dos servidores do município.

Para saber situação do convênio consultar o link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/termoitr/controlador/controlPrincipal.asp?acao=telaInicial>

1.2 – Para cadastrar o responsável legal é necessário acessar o ambiente e-CAC. Uma vez no ambiente e-CAC, ir em "Convênios e Parceiros" / "Aderir/Atualizar convênio para fiscalização e cobrança" / "Cadastro ou Troca de Responsável Legal".



Receita Federal

eCAC
CENTRO VIRTUAL
DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

SITUAÇÃO: Convênio Vigente

Nº DO DOSSIÊ:

- Consulta Dados do Responsável Legal
- Opção Convênio ITR - Municípios
- Denúncia Convênio ITR - Municípios
- Indicação de Servidores
- Consulta Indicação de Servidores
- Informações Convênio

É exibido o formulário com os dados do responsável legal pela Prefeitura, tal como registrado no sistema de cadastro da Secretaria Especial da Receita Federal (responsável perante o CNPJ da Prefeitura).

 **LOCALIZAR SERVIÇO**   

Consulta Dados do Responsável Legal - MUNICÍPIO DE

CNPJ: Data de Assinatura do convênio pelo município: 30/01/2009 - Responsável Legal: RESP LEGAL MUN

Situação do convênio: Convênio Vigente

Dados do Responsável Legal

CPF do Responsável Legal	Nome	Local de Trabalho
Email Funcional	Telefone	
Cargo Eletivo	Ato Público de Nomeação	Data do Ato Público de Nomeação



Preencher os campos da ficha "Consulta Dados do Responsável Legal" conforme abaixo:

- **CPF e nome:** já vêm preenchidos, recuperados do Certificado Digital;
- **Telefone:** campo obrigatório. Incluir o número de telefone com DDD.
- **E-mail:** campo obrigatório. E-mail institucional do responsável legal.
- **Cargo Eletivo:** campo obrigatório. O cargo para o qual o responsável legal exerce suas atividades.
- **Ato Legal de Nomeação:** campo obrigatório. Ato legal que nomeou o responsável legal para o exercício da função do cargo efetivo.
- **Data do ato legal de nomeação:** campo obrigatório. Data em que o ato legal de nomeação foi publicado.

Após registrar os dados do responsável legal e clicar em "Cadastrar Responsável".

Este mesmo formulário será utilizado para cadastrar o novo responsável legal pela prefeitura quando houver a sua alteração na base CNPJ da Receita Federal.

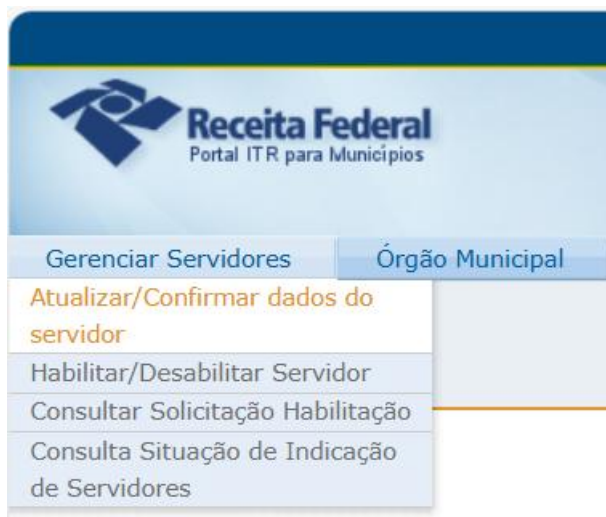
1.3 Em seguida o responsável legal deverá acessar o **Portal ITR - Página na Internet** - <https://portal-itr.receita.fazenda.gov.br/>, com seu e-CPF.

1.4 Uma vez dentro do Portal ITR para Municípios, há duas opções: Usuários e Órgão Municipal.

- A primeira opção refere-se às opções de cadastramento de servidor, solicitar habilitação/desabilitação de servidor municipal no Sistema de Fiscalização ITR, consultar o andamento da solicitação de Habilitação e Consultar Situação de Indicação de Servidores.
- A segunda opção refere-se ao cadastramento dos dados do Órgão Municipal, **esse cadastramento é um dos passos importantes para dar início aos procedimentos necessários à fiscalização do ITR**. Se esses dados não forem cadastrados, o sistema não vai gerar os documentos do trabalho de fiscalização e se esses dados forem cadastrados com erro, o trabalho executado poderá ser perdido, por vício (erro) nos documentos emitidos.
OBS.: Não cadastrar o nome do responsável legal (prefeito), deve ser cadastrado o nome do titular do Órgão da Administração Tributária Municipal e seu respectivo Cargo.

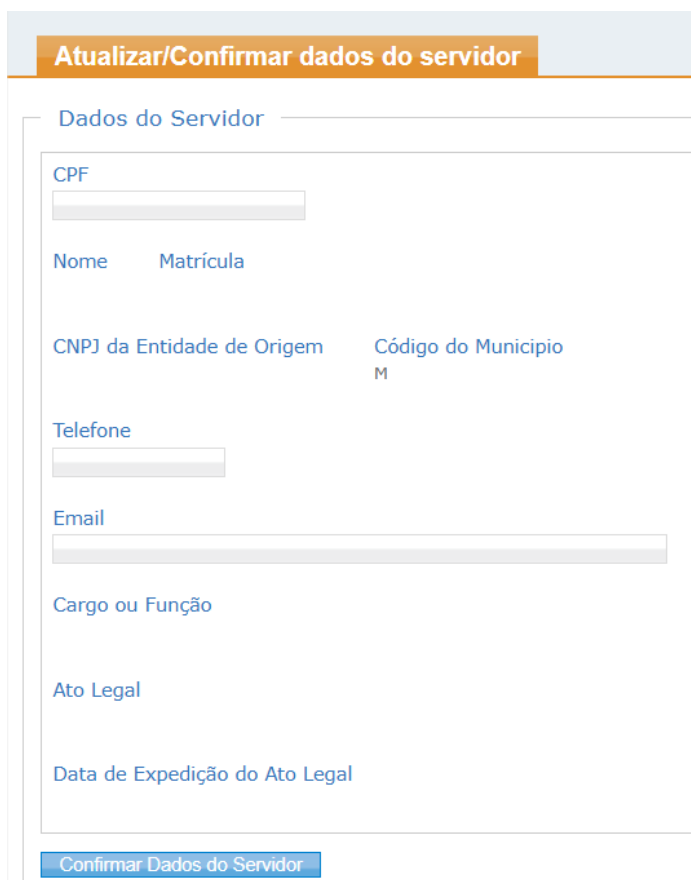
1.5 Então para solicitar a participação de servidor municipal em Curso de Formação, deve-se primeiro atualizar/completar os dados do servidor na funcionalidade "Atualizar/Confirmar dados do Servidor".

OBS.: A partir de 01/07/2024, somente poderá ser realizada a inscrição em Curso de Formação, o servidor que possuir a solicitação de participação em Curso de Formação feita no Portal ITR e tiver seus dados cadastrais completos.



The screenshot shows the 'Receita Federal Portal ITR para Municípios' interface. A dropdown menu is open under the 'Órgão Municipal' tab, displaying the following options: 'Atualizar/Confirmar dados do servidor' (highlighted in orange), 'Habilitar/Desabilitar Servidor', 'Consultar Solicitação Habilitação', and 'Consulta Situação de Indicação de Servidores'.

Entrar na opção "Atualizar/Confirmar dados do Servidor" e preencher os dados: e-mail e telefone. Os demais dados virão preenchidos, recuperados das informações prestadas no Termo de Indicação, e não poderão ser alterados.

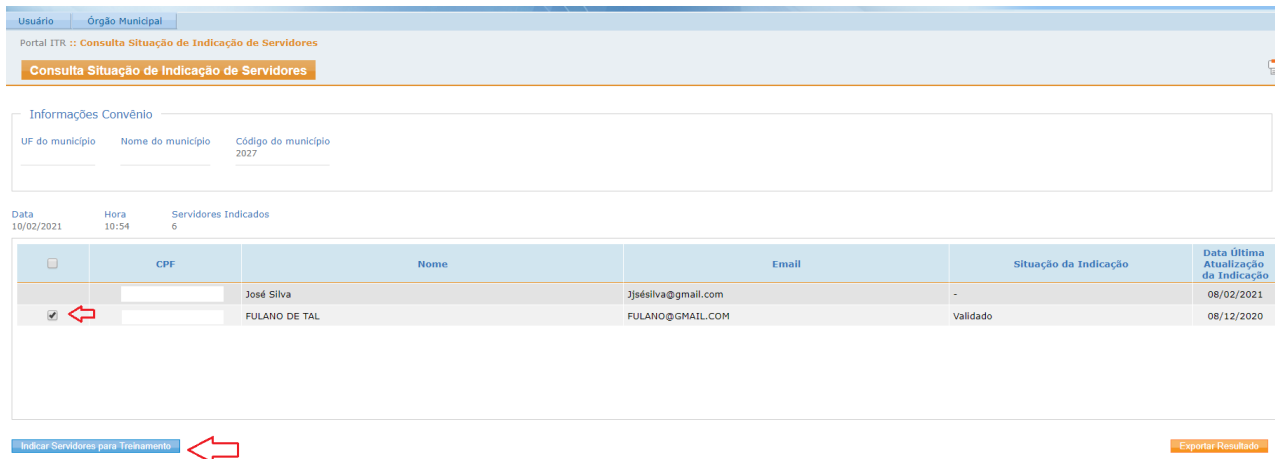


The screenshot displays the 'Atualizar/Confirmar dados do servidor' form. It includes the following fields: 'CPF', 'Nome', 'Matrícula', 'CNPJ da Entidade de Origem', 'Código do Município' (with a small 'M' icon), 'Telefone', 'Email', 'Cargo ou Função', 'Ato Legal', and 'Data de Expedição do Ato Legal'. A blue button labeled 'Confirmar Dados do Servidor' is located at the bottom of the form.

1.6 Em seguida, ir na opção "Consulta Situação de Indicação de Servidores":



1.7 Será exibida a tela abaixo, com a relação de servidores do município e suas respectivas situações de indicação. Estará(ão) disponível(eis) para seleção apenas o(s) servidore(s) para os qual(s) pode(m) ser solicitado(s) a participação em Curso de Formação. Escolher o servidor que estiver a situação de indicação Validado e clicar em "Indicar Servidor para Treinamento".



The screenshot shows the 'Consulta Situação de Indicação de Servidores' screen. At the top, there's a header with the Receita Federal logo and the text 'Portal ITR :: Consulta Situação de Indicação de Servidores'. Below this, there's a navigation menu with options: 'Usuário', 'Órgão Municipal', and 'Consulta Situação de Indicação de Servidores'. The last option is highlighted with a red arrow. Below the menu, there's a section for 'Informações Convênio' with input fields for 'UF do município', 'Nome do município', and 'Código do município'. Below this, there's a table with columns: 'Data', 'Hora', 'Servidores Indicados', 'CPF', 'Nome', 'Email', 'Situação da Indicação', and 'Data Última Atualização da Indicação'. The table contains two rows of data. The first row has a checkbox with a red arrow pointing to it. The second row has a checkbox with a red arrow pointing to it. Below the table, there's a button labeled 'Indicar Servidores para Treinamento' with a red arrow pointing to it. To the right of the button, there's a button labeled 'Exportar Resultado'.

Data	Hora	Servidores Indicados	CPF	Nome	Email	Situação da Indicação	Data Última Atualização da Indicação
10/02/2021	10:54	6		José Silva	jjsilva@gmail.com	-	08/02/2021
				FULANO DE TAL	FULANO@GMAIL.COM	Validado	08/12/2020

1.8 Com a operação realizada com sucesso, a situação da indicação do servidor altera para Treinamento Indicado.

Consulta Situação de Indicação de Servidores

Operação realizada com sucesso.

Informações Convênio

UF do município

Nome do município

Código do município

Data

Hora

Servidores Indicados

10/02/2021

10:54

6

CPF	Nome	Email	Situação da Indicação	Data Última Atualização da Indicação
	José Silva	jjésilva@gmail.com	-	08/02/2021
	FULANO DE TAL	FULANO@GMAIL.COM	➡ Treinamento Indicado	10/02/2021

A partir desse momento, o servidor com a situação de indicação igual a Treinamento Indicado comporá lista de servidores que poderão efetuar sua inscrição no Curso de Formação.

O servidor na situação de indicação "Treinamento Indicado", deverá acessar o Sítio ENAP (endereço: <https://www.escolavirtual.gov.br/>) e realizar sua inscrição a partir do 16º (décimo sexto) dia do mês subsequente ao da solicitação de participação em Curso de Formação. Importante observar os termos e requisitos do Edital do Curso de Formação, que passa a ser publicado anualmente, conforme previsto no inciso II, § 1º, art 14 da Instrução Normativa RFB nº 1.604/2016.

Para saber mais informações sobre os Editais do Curso de Formação, acessar o link <http://www.gov.br/enat/pt-br/acoes-e-programas/programa-de-formacao-itr/cursos>

OBS.: Somente poderá ser realizada a inscrição em Curso de Formação, o servidor que possuir a solicitação de participação em Curso de Formação feita no Portal ITR e tiver seus dados cadastrais completos.

1.9 Logo após efetivada a inscrição do servidor no Curso de Formação, conforme orientações do item 1.9, deve-se aguardar, pois a situação de indicação será alterada para "Matriculado" .

Usuário

Órgão Municipal

Portal ITR :: Consulta Situação de Indicação de Servidores

Consulta Situação de Indicação de Servidores

Informações Convênio

UF do município

Nome do município

Código do município

Data

Hora

Servidores Indicados

10/02/2021

12:23

6

CPF	Nome	Email	Situação da Indicação	Data Última Atualização da Indicação
	José Silva	jjésilva@gmail.com	-	08/02/2021
	FULANO DE TAL	FULANO@GMAIL.COM	➡ Matriculado	10/02/2021

1.10 Após o servidor municipal participar do curso e obter o Certificado de Conclusão, a situação de indicação será alterada para "Com Certificado" ele estará apto a ser cadastrado no **Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR**.

Usuário

Órgão Municipal

Portal ITR :: Consulta Situação de Indicação de Servidores

Consulta Situação de Indicação de Servidores

Informações Convênio

UF do município

Nome do município

Código do município

Data
10/02/2021

Hora
12:23

Servidores Indicados
6

	CPF	Nome	Email	Situação da Indicação	Data Última Atualização da Indicação
☐		José Silva	jjsilva@gmail.com	-	08/02/2021
☐		FULANO DE TAL	FULANO@GMAIL.COM	Com Certificado	10/02/2021

2 – Solicitar cadastramento de servidor no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR

2.1 Após a conclusão do Curso de Formação, o servidor que possuir o Certificado de Conclusão deverá solicitar o seu cadastramento no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR para Municípios Conveniados, por meio Portal ITR para municípios. Ver mais detalhes no link:

<http://www.gov.br/enat/pt-br/assuntos/cooperacoes/itr/cadastrar-servidores-municipais>

3 - Canal de comunicação entre a RFB e o município conveniado para assuntos não protegidos pelo sigilo fiscal.

3.1 Foi criado canal de comunicação entre a RFB e os municípios conveniados para envio de pedidos de mais esclarecimentos sobre a celebração, acompanhamento e execução do convênio ITR. Enviar e-mail com as dúvidas para o endereço: equipeitr@rfb.gov.br. Por favor mencionar o nome e UF do município.